

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 849, DE 17 DE ABRIL DE 2.006 =

“Autoriza a inclusão de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Salmourão para o exercício de 2.006”

A cidadã **SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA**, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Salmourão, referente ao exercício de 2.006, no valor de **R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais)**, que será utilizado na aquisição de Imóveis (terrenos) para construção de casas populares.

02 – EXECUTIVO

Funcional Programática

02.05.03.16.482.0018.1.00500	HABITAÇÃO URBANA
4.4.90.61.000	INVERSÃO FINANCEIRA
<i>Valor.....</i>	<i>R\$- 89.500,00</i>

Artigo 2.º - As despesas autorizadas pelo artigo 1.º terá como recurso a anulação no valor de **R\$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais)**, das seguintes dotações orçamentárias.

02 – EXECUTIVO

Funcional Programática

041220002.2.002000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
9.99.99.99. 0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<i>Valor.....</i>	<i>R\$- 39.500,00</i>

02 – EXECUTIVO

Funcional Programática

041220002.1.001000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
<i>Valor.....</i>	<i>R\$- 50.000,00</i>

§ 1º - O referido projeto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2006.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 17 de abril de 2.006.

= SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA =

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra

ÉDIS GABAU

Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 15/2006, de 12 de abril de 2.006.